



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE DISPENSA 5/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA – MG.

CONTRATADA/O:	Itamar Raimundo Lima
CNPJ	43.787.437/0001-20

DO OBJETO.

Aquisição de equipamento de informática essencial para as atividades do setor de tecnologia de informação da Câmara Municipal de Caratinga.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	NOBREAK PROFISSIONAL SENOIDAL 3200VA / 1920W bivolt automático bateria 12x9ah/144v usb 8 tomadas onda senoidal 8 tomadas padrão 10a e 2 tomadas 2ª versão com módulo isolador – display digital até 40 horas de autonomia proteções: - Contra sobrecarga e curto – circuito no inversor - Contra subtensão e sobretensão na rede elétrica - Contra descarga profunda de bateria - Desligamento automático por carga mín. de bateria - Contra surtos de tensão - Sobre temperatura interna - Sobrecarga temporizada especial para indicação da potência de saída consumida com gráfico de barra - Nobreaks com Processador Digital de Sinais (DSP) - Forma de onda senoidal pura e com controle digital	1,0	UND	4.990,0	4.990,0

DA JUSTIFICATIVA.

Atender necessidade do setor de informática quanto a estabilidade da rede elétrica necessária para o bom funcionamento do servidor de rede lógica



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DA FORMA DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO.

A forma de execução e/ou entrega será o constado na Ordem de Serviços ou Fornecimento enviada, devendo a CONTRATADA executar/fornecer os serviços/produtos na melhor forma de direito;

DO PREÇO CONTRATADO:

O valor global pela realização desta/deste compras/serviços será de R\$:

4.990,0	Quatro mil novecentos e noventa reais
----------------	--

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESAS	449052190000
-----------------------------	---------------------

Equipamentos de Processamento de Dados

DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do objeto compete a Paulo Sérgio de oliveira Santos na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo de referência.

DO RESPONSÁVEL.

Presentes os pressupostos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo considerar DISPENSADA a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

04/03/24 Caratinga /MG

**José Cordeiro de oliveira
Presidente da Câmara Municipal**